CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

Rua São José, 263 - Centro
Fone: (0xx33) 251-6341 - Telefax: (0xx33) 251-6338
CEP 35167-000 - Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 212/2000

" DISPÕE SOBRE A FIXAÇAO DOS VENCIMENTOS DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, PARA A LEGISLATURA QUE SE INICIARÁ EM JANEIRO DE 2001".

A Câmara Municipal de Santana do Paraiso, aprova:

Artigo 1° - Os Vencimentos dos Secretários Municipais para vigorar na Legislatura que se iniciará em 1° de janeiro de 2001, fica fixado em R$2.000,00 (Dois mil reais).

Artigo 2° - Os Vencimentos de que trata este Projeto de Lei, serão atualizados, nos mesmos índices, e na mesma época em que for atualizados os vencimentos dos Servidores Municipais, respeitados os limites fixados em Lei.

Artigo 3° - As despesas decorrentes deste Projeto de Lei correrão por conta de dotações proprias do Orçamento, suplementando-o se necessário.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5° - Este Projeto de Lei. entra em vigor a partir de 1° de janeiro de 2001.

Câmara Municipal de Santana do Paraiso, 12 de Julho de 2000

JOSE MARCIO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

JOSE VITO TORRES
VICE PRESIDENTE

ANTONIO GOMES DE FREITAS
SECRETÁRIO

Aprovado em 1ª votações
por unanimidade.
Em, 04 / 08 / 2000

PRESIDENTE DA CÂMARA

Aprovado em 2ª votações
por unanimidade.
Em, 04 / 08 / 2000

PRESIDENTE DA CÂMARA

Aprovado em 3ª votações
por unanimidade.
Em, 04 / 08 / 2000

PRESIDENTE DA CÂMARA